



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 – 8º andar
Centro - Rio de Janeiro - 20020-908
Tel: (21)2380-6520
e-mail: corregedoria@trt1.jus.br

EDITAL

A DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA, VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 6, de 5 de julho de 2016 que estabelece e disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a divisão territorial em 7 (sete) circunscrições, para fins de designação e fixação dos Juizes do Trabalho Substitutos nas Varas do Trabalho,

CONSIDERANDO os benefícios gerados pela escolha, pelos próprios magistrados, das Varas do Trabalho em que ficarão associados,

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Nilópolis foi anteriormente contemplada com o auxílio exclusivo em razão da condição pessoal da Juíza Titular Ana Rita Lugon Ramacciotti, falecida em 26 de abril de 2017,

CONSIDERANDO, ainda, o contido na Resolução nº 155/2015 do CSJT, que estabelece em seu artigo 3º que a Vara que receber mais de 1.500 (mil e quinhentos) processos novos por ano poderá constituir 02 (dois) acervos processuais, um vinculado ao Juiz Titular e o outro vinculado a Juiz do Trabalho Substituto, e

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Nilópolis e as 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de São João de Meriti atingiram distribuição superior a 1.500 processos novos no ano de 2016,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os magistrados do TRT da 1ª Região, a dissolução da associação da Vara do Trabalho de Nilópolis com a 7ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, em que esta não ficará associada a nenhuma outra, e contará com auxílio exclusivo.

E FIXA, excepcionalmente, o **prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas** para que os Juizes Titulares e Substitutos, no exercício da titularidade de varas vagas, optem por uma das Varas do Trabalho acima mencionadas (Nilópolis e SJM) a qual querem ficar associados, nos termos do artigo 9º do Ato Conjunto nº 06/2016.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2017.

MERY BUCKER CAMINHA
Desembargadora Vice-Corregedora
no exercício regimental da Corregedoria



**Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data de disponibilização: Quinta-feira, 22 de Junho de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região</p> <p>DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE</p> <p>DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE</p> <p>DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR</p> <p>DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA</p>	<p>Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010</p> <p>Telefone(s) : 2380-6150</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital da Corregedoria

Edital

EDITAL

ADESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA, VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 6, de 5 de julho de 2016 que estabelece e disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a divisão territorial em 7 (sete) circunscrições, para fins de designação e fixação dos Juizes do Trabalho Substitutos nas Varas do Trabalho,

CONSIDERANDO os benefícios gerados pela escolha, pelos próprios magistrados, das Varas do Trabalho em que ficarão associados,

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Nilópolis foi anteriormente contemplada com o auxílio exclusivo em razão da condição pessoal da Juíza Titular Ana Rita Lugon Ramacciotti, falecida em 26 de abril de 2017,

CONSIDERANDO, ainda, o contido na Resolução nº 155/2015 do CSJT, que estabelece em seu artigo 3º que a Vara que receber mais de 1.500 (mil e quinhentos) processos novos por ano poderá constituir 02 (dois) acervos processuais, um vinculado ao Juiz Titular e o outro vinculado a Juiz do Trabalho Substituto, e

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Nilópolis e as 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de São João de Meriti atingiram distribuição superior a 1.500 processos novos no ano de 2016,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os magistrados do TRT da 1ª Região, a dissolução da associação da Vara do Trabalho de Nilópolis com a 7ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, em que esta não ficará associada a nenhuma outra, e contará com auxílio exclusivo.

E FIXA, excepcionalmente, o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para que os Juizes Titulares e Substitutos, no exercício da titularidade de varas vagas, optem por uma das Varas do Trabalho acima mencionadas (Nilópolis e S.M) a qual quererr ficar associados, nos termos do artigo 9º do Ato Conjunto nº 06/2016.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2017.

MERY BUCKER CAMINHA

Desembargadora Vice-Corregedora
no exercício regimental da Corregedoria

Consulta